

DELIBERAÇÃO Nº 215/2023 – 25/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo administrativos SESA nº 19.723.687-6, em que a Prefeitura Municipal de Mariluz através do ofício nº 214/2022 solicita a recursos para a construção de uma nova unidade de saúde Pronto Atendimento no município;
- O objetivo 13 do Plano Estadual de Saúde que prevê o acesso e assistência qualificada em tempo oportuno as pessoas em situação de urgência em todo o Estado do Paraná, contribuindo para a redução das taxas de mortalidade por causas específicas;
- Os pareceres das áreas técnicas da SESA de que os protocolos foram instruídos de acordo com as normas legais e que serão atendidas todas as recomendações previstas, sendo incorporadas nos planos de trabalho que integrarão os respectivos Convênios;
- As justificativas apresentadas pelo solicitante do impacto favorável no atendimento a população municipal.

Aprova “ad referendum” a realização de convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Mariluz, com vistas a implantação de Pronto Atendimento Municipal.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná